

LEI Nº 107/94.

Ementa: Modifica as Tabelas dos Anexos da Lei Municipal nº 019/89 e atribui novos valores aos Vencimentos e Vantagens do Quadro de Pessoal, Atualizando as Tabelas do Plano de Cargos e Salários do Quadro de Provimento em Comissão, Quadro Efetivo, Quadro do Magistério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam modificadas as Tabelas dos Anexos da Lei Municipal nº 019/'9 de 1º de Agosto de 1.989, na forma dos anexos I, II e III da presente Lei;

Art. 2º - Ficam atribuídos novos valores aos vencimentos e vantagens do Quadro de Pessoal e ficam alteradas as tabelas do Plano de Cargos e Salários do Quadro de provimento em Comissão, Quadro Efetivo, Quadro do Magistério, do Funcionalismo Público do Poder Executivo Municipal de Guaiúba.

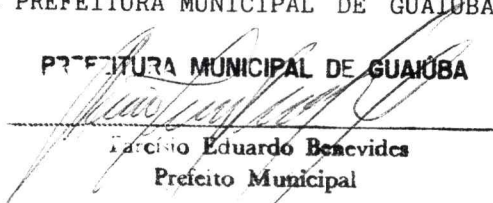
Art. 3º - As tabelas constantes dos anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 019/89 de 1º de agosto de 1.989 fazem parte integrante na presente Lei, com modificações previstas no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - O reajuste de que trata o art. 2º da presente Lei, correrá por conta de dotação orçamentária específica, consignada no vigente orçamento programa retroagirão a 1º de fevereiro de 1.994.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor nesta data e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de fevereiro de 1.994.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, AOS 24 DE FEVEREIRO
DE 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA



Marcio Eduardo Benevides
Prefeito Municipal

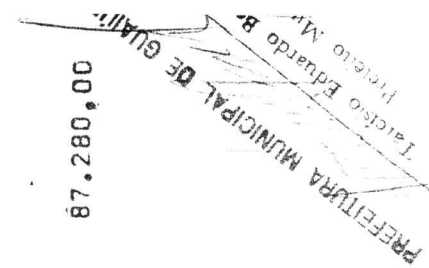
TIPO DE ATIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		
Cargos de Confiança - l.l. Direção e Assessoramento.	Direção e Assessoramento.	Chefe de Gabinete	CDA-1	01	29.010,20	181.087,20		
		Assessor Jurídico	CDA-2	01	22.260,80	120.749,00		
		Assessor de Comun.	CDA-2	01	22.260,80	120.749,00		
		Assessor de Ass.Ext.	CDA-2	01	22.260,80	120.749,00		
	Setor de Adm. e Finan.	Setor de Adm. e Finan.	Sec. de Adm. e Finan.	CDA-1	01	29.010,20	181.087,20	
			Dir. Depart. Adm.	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40	
			Dir. Depart. Finança	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40	
			Chefe Setor Fessoal	CDA-3	01	11.872,00	87.284,00	
			Chefe Setor de Amox.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00	
			Chefe Setor Trib.Arr.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00	
			Chefe Setor Finaceiro	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00	
			Chefe Setor de Cont.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00	
			Chefe Setor de Prot.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00	
			Chefe Setor Pat. e Ar	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00	
			Chefe Setor Serv. Ge.	CDA-4	03	11.872,00	87.284,00	
Chefe Setor de Exp.	CDA-4	03	11.872,00	87.284,00				
Setor de Saúde	Setor de Saúde	Secretário de Saúde	CDA-1	01	29.010,20	181.087,20		
		Diretor Dep. de Saúde	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40		
		Diretor Dep. Insp. S.	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40		
		Chefe Setor Fisc. S.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00		
		Setor de Ação Com.	Setor de Ação Com.	Sec. de Ação Com.	CDA-1	01	29.010,20	181.087,20
				Dir. Dep. de Ação Com.	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40
				Chefe Setor de Ação Com.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
		Setor de Obras Serv. F.	Setor de Obras Serv. F.	Sec. de Obras Serv. F.	CDA-1	01	29.010,20	181.087,20
				Dir. Dep. Obras S. F.	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40
				Dir. Dep. Meio Amb.	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJUBÁ
 Prefeito Municipal
 Manoel Benedito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - ANEXO I -

LEI Nº 107/94

CO DE ATIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
		Sec. Agric. Abast.	CDA-1	01	29.010,20	101.087,20
		Dir. Dep. Assit. Tec.	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40
		Dir. Dep. Fisc. de A.	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40
		Chefe Setor Est. Agri.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
		Sec. Educ. Cul. e Des.	CDA-1	01	29.010,20	101.087,20
		Dir. Dep. de Ensino	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40
		Dir. Dep. Cult. Desp.	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40
		Diretores Escolares	CDA-3	10	14.840,40	111.935,40
		Chefe Setor Merenda E.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
		Chefe Setor Sup. Esc.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
		Chefe Setor Inf. Est.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
		Chefe Setor de Cultura	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
		Chefe Setor de Esport.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
		Chefe Setor Or. Pedag.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
1.2. Direção de Nível Intermediário		Sec. Junta Serviço Militar.	CDA-1	01	11.872,00	87.280,00



 Tatiano Eduardo B.

 Prefeito Municipal de Guaíuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE GUAIUBA - ANEXO I -

Lei Nº 107/94

PO DE ATIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTA
		Sec. Agric. Abast.	CDA-1	01	29.010,20	181.087,20
		Dir. Dep. Assit. Tec.	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40
		Dir. Dep. Fisc. de A.	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40
		Chefe Setor Est. Agri.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
		Sec. Educ. Cul. e Des.	CDA-1	01	29.010,20	181.087,20
		Dir. Dep. de Ensino	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40
		Dir. Dep. Cult. Desp.	CDA-3	01	14.840,40	111.935,40
		Diretores Escolares	CDA-3	10	14.840,40	111.935,40
		Chefe Setor Merenda B.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
		Chefe Setor Sup. Esc.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
		Chefe Setor Inf. Est.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
		Chefe Setor de Cultura	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
		Chefe Setor de Esport.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
		Chefe Setor Cr. Pedag.	CDA-4	01	11.872,00	87.284,00
1.2. Direção de Nível Intermediário		Sec. Junta Serviço Militar.	CDA-1	01	11.872,00	87.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

UPO DE ATIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	CARGA HORÁ	
atividades de nível médio	2.1 Administrativa	Agente Administrativo	ANM-1	25	5.645,16	20 HS.	
		Agente Administrativo	ANM-2	25	11.290,32	40 HS.	
	2.2 Assistência e Enfermagem	Aux. de Enfermagem	ANM-1	05	5.645,16	20 HS.	
		Aux. de Enfermagem	ANM-2	05	11.290,32	40 HS.	
	2.3 Comunicação	Telefonista	ANM-1	16	5.645,16	20 HS.	
		Telefonista	ANM-2	16	11.290,32	40 HS.	
	2.4 Transporte Operação e Manutenção de Máquinas	Motorista	TOM-1	10	21.414,50	20 HS.	
		Motorista	TOM-2	10	42.829,00	40 HS.	
		Tratorista	TOM-1	05	21.414,50	20 HS.	
		Tratorista	TOM-2	05	42.829,00	40 HS.	
		Mecânicos de Autos	TOM-1	03	21.414,50	20 HS.	
		Mecânicos de Autos	TOM-2	03	42.829,00	40 HS.	
	atividades de artes e Ofícios.	2.5 Saúde	Agente de Saúde	ANM-1	30	5.645,16	20 HS.
			Agente de Saúde	ANM-2	30	11.290,32	40 HS.
	atividades de artes e Ofícios.	3.1 Obras e Serviços	Carpinteiro	AAC-1	05	5.065,	20 HS.
			Carpinteiro	AAC-2	05	10.131,	40 HS.
Pedreiro			AAC-1	08	5.065,	20 HS.	
Pedreiro			AAC-2	08	10.131	40 HS.	
Dombeiro			AAC-1	05	5.065	20 HS.	
Bombeiro			AAC-2	05	10.131	40 HS.	
Eletricista			AAC-1	05	5.065,	20 HS.	
Eletricista			AAC-2	05	10.131,	40 HS.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

Caricso Eduardo Benevides
Prefeito Municipal

UPO DE ATIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	CARGA HORÁ.	
Atividades Auxiliares	4.1 Conservação Limpeza Zeladoria, Despacho Atendimento Burocrático e Assenelados	Aux. de Serviços	ATA-1	120	4.812,12	20 HS.	
		Aux. de Serviços Contínuo	ATA-2	120	9.624,24	40 HS.	
		Contínuo	ATA-1	10	4.812,12	20 HS.	
		Aux. de Secretaria	ATA-2	10	9.624,24	40 HS.	
		Aux. de Secretaria	ATA-1	20	4.812,12	20 HS.	
		Vigia	ATA-2	20	9.624,24	40 HS.	
	4.2 Assistência Sanitária		Vigia	ATA-1	55	4.812,12	20 HS.
			Gari	ATA-2	55	9.624,24	40 HS.
			Gari	ATA-1	60	4.812,12	20 HS.
	4.3 Merenda Escolar			ATA-2	60	9.624,24	40 HS.
			Aux. de Parteira	ATA-1	10	4.812,12	20 HS.
			Aux. de Parteira	ATA-2	10	9.624,24	40 HS.
		Merendeira	ATA-1	45	4.81	20 HS.	
		Merendeira	ATA-2	45	9.62	40 HS.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
 Prefeito Eduardo M. ...

TIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
áreas do técnico	5.1 Docência	Prof. Auxiliar	MAG-1	90	12.648,70	Sem Formação Esp. 20 HS.
		Prof. Auxiliar	MAG-2	90	25.697,40	Sem Formação Esp. 40 HS.
		Prof. Titular	MAG-3	60	21.414,50	3º Ped/20 HS.
		Prof. Titular	MAG-5	60	23.555,95	4º Ped/20 HS.
		Prof. Titular	MAG-7	20	26.768,13	Licenciatura Curta 20 HS.
		Prof. Titular	MAG-9	20	27.838,85	Licenciatura Plena 20 HS.
		Prof. Titular	MAG-4	60	42.829,00	3º Ped/ 40 HS.
		Prof. Titular	MAG-6	60	47.111,90	4º Ped/ 40 HS.
		Prof. Titular	MAG-8	20	53.536,26	Licenciatura Curta 40 HS.
		Prof. Titular	MAG-10	20	55.677,70	Licenciatura Plena 40 HS.
5.2 Especialista		Orientação Educ.	ESP-2	02	27.838,85	Formação de Nível Superior Específico para o Cargo/20 HS
		Orientação Educ.	ESP-2	02	55.677,70	Formação de Nível Superior Específico para o Cargo/40 HS
5.3 Técnicos		Tec. em Educação	TEC-1	02	23.555,95	4º Ped/ 20 HS.
		Tec. em Educação	TEC-2	02	26.768,13	Licenciatura Curta 20 HS.
		Tec. em Educação	TEC-3	02	27.838,85	Licenciatura Plena 20 HS.
		Tec. do Sien	TEC-1	03	17.131,60	2º Grau Comp/20 HS
		Tec. do Sien	TEC-2	03	21.424,50	3º Ped/ 20 HS.
		Tec. do Sien	TEC-3	03	23.555,95	4º Ped/ 20 HS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
 Prefeito Municipal
 Benedito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÓRA - ANEXO III -

Lei Nº 107 /94

TIPO DE ATIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSE E CARGOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	CARGA HORÁR
		Sec. Escolar	TEC-1	05	17.131,60	C. SEC/ 20 H
		Sec. Escalar	TEC-2	05	21.414,50	C. SEC/ + 3º
		SEC. Escolar	TEC-3	05	23.555,95	C. SEC/ + 4º